

DECRETO Nº 1.332 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.012 de 14 de novembro de 2003 e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, correrão à conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 865 de 26/12/02, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de novembro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Carlos Pereira de Freitas

ANEXO AO DECRETO Nº 1.332 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.009	3.3.90.39-00	9.666,87	
2002.041220202.010	3.3.90.39-00	4.500,00	
2002.041280662.011	3.3.90.36-00	1.500,00	
2002.041280662.011	3.3.90.39-00	2.300,00	
2002.041220202.006	3.3.90.30-00		5.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-00		5.000,00
2002.041220202.013	3.1.90.10-00		26.000,00
2002.123641702.022	3.3.90.48-00		2.200,00
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
2007.041220202.045	3.1.90.96-00	20.233,13	
TOTAL		38.200,00	38.200,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 17 de novembro 2003.

Élio Affonso de Paula